



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MISP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ  
SETOR DE CONTRATOS-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

**CONTRATO Nº 16/2021 - SR/PF/PR**

Pregão Eletrônico nº 01/2021 - SR/PF/PR

Processo nº 08385.000738/2021-44

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM  
DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 16/2021 - SR/PF/PR  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO  
PARANÁ E A EMPRESA UP IDEIAS SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, nº 210 - Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Delegado de Polícia Federal, Superintendente Regional - SR/PF/PR, na qualidade de Ordenador de Despesas - SR/PF/PR, conforme teor da Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 02 de julho de 2020, p. 06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI**, com sede na Av. Comendador Franco, nº 5325 - Uberaba, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.560-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.271.878/0001-00, neste ato representada pela Srª. **MERCEDES TERESINHA BASSO**, brasileira, solteira, Empresária, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI conforme disposição da respectiva "Alteração Contratual nº 12", portadora da Carteira de Identidade/RG nº 1.272.942-1, expedida pelo IIPR, e inscrita no CPF sob nº 225.258.829-20, doravante designada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.000738/2021-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais disposições correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2021 - SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para o adequado atendimento do público externo e interno das Unidades da Polícia Federal no Paraná, subordinadas financeiramente à Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO/POSTO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
ÚNICO	1	APOIO ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA - 40H SEMANAIS	Curitiba/PR	5380	Mês	12	46	R\$ 4.157,61	R\$ 191.250,00	R\$ 2.295.000,00
	2	APOIO ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA - 40H SEMANAIS	Guarapuava/PR	5380	Mês	12	04	R\$ 3.937,50	R\$ 15.750,00	R\$ 189.000,00
	3	APOIO ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA - 40H SEMANAIS	Londrina /PR	5380	Mês	12	14	R\$ 4.017,86	R\$ 56.250,00	R\$ 675.000,00
	4	APOIO ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA - 40H SEMANAIS	Maringá/PR	5380	Mês	12	12	R\$ 4.027,78	R\$ 48.333,33	R\$ 580.000,00
	5	APOIO ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA - 40H SEMANAIS	Paranaguá/PR	5380	Mês	12	06	R\$ 4.027,78	R\$ 24.166,67	R\$ 290.000,00
	6	APOIO ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA - 40H SEMANAIS	Ponta Grossa/PR	5380	Mês	12	04	R\$ 4.125,00	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
	7	APOIO ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA - 30H SEMANAIS	Curitiba/PR	5380	Mês	12	02	R\$ 3.666,67	R\$ 7.333,33	R\$ 88.000,00
<b>Valor Total</b>									<b>R\$ 359.583,33</b>	<b>R\$ 4.315.000,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, qual seja, 12 (doze) meses, com início na data de 26/07/2021 e encerramento em 26/07/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 359.583,33 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.315.000,00 (quatro milhões, trezentos e quinze mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores relativos ao adicional de periculosidade e horas extras estimadas na planilha somente serão devidos quando verificadas a sua efetiva ocorrência, conforme estabelecido no Termo de Referência/ETP, seus anexos e apêndice.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200364 (18.45)

Fonte: Tesouro - Recursos Ordinários (0100000000)

Programa de Trabalho: 172371 30108 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: Administração da Unidade (PF99900AG21)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de Curitiba/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 02 de julho de 2021.

**OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**

Contratante

**MERCEDES  
TERESINHA**

**BASSO:22525882  
920**

**MERCEDES TERESINHA BASSO**

Contratada

Digitally signed by MERCEDES TERESINHA BASSO:22525882920  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=VotacaoConferencia, ou=15400933000138, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AJ, ou=Sem Brancos, cn=MERCEDES TERESINHA BASSO:22525882920  
Date: 2021.07.05 17:32:43 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, **Ordenador de Despesa**, em 02/07/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19352802** e o código CRC **A45404D9**.

**Ministério da Justiça e Segurança Pública****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200005 - CGL/MJ**

Número do Contrato: 92/2020.

Nº Processo: 08000.008941/2020-55.

Inexigibilidade. Nº 8/2020. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ. Contratado: 60.501.293/0001-12 - EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 9 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 68.442,60. Data de Assinatura: 06/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2021).

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DE RESCISÃO**

ESPÉCIE: Rescisão Consensual nº 06/2021, do Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 02/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o senhor ANDERSON ARAUJO ALVES, matrícula SIAPE 2045478, na forma do constante do Processo nº 08006.000478/2021-24.

OBJETO: O Contrato firmado à luz do disposto na alínea "i" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria Interministerial ME-MJSP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U de 19/11/2019, teve por objeto a prestação de serviços técnicos por tempo determinado sem vínculo efetivo com a Contratante, como Analista de Governança de Dados, com exercício em Brasília/DF.

DATA DA RESCISÃO: 18/06/2021. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e ANDERSON ARAUJO ALVES.

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE  
INSTRUMENTOS DE REPASSE  
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE  
INSTRUMENTOS DE REPASSE****AVISO DE PENALIDADE**

O DEPEN aplica à CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS SANTA FÉ LTDA, CNPJ CNPJ: 00.358.341/0001-33 a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/1993., período entre 06/07/2021 e 06/07/2022. A sanção é resultado da apuração realizada mediante processo administrativo nº 08016.017125/2020-63.

Brasília/DF, 6 de julho de 2021  
TÂNIA MARA MATOS FERREIRA FOGAÇA  
Diretora-Geral do DEPEN

**POLÍCIA FEDERAL****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 21/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/06/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades das Unidades Centralizadas da Polícia Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

IGOR AFONCO E SILVA  
Pregoeiro

(SIDE - 06/07/2021) 200334-00001-2021NE000318

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 200406**

Nº Processo: 08201.001014/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao preparo de amostras e determinação de razão isotópica em substâncias e materiais dentro do escopo de atuação do Laboratório Nacional de Isótopos Forenses (LANIF/INC/DITEC/PF). Total de Itens Licitados: 22. Edital: 07/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Areas Isoladas Sul - Quadra 07 - Lotes 9/10, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200406-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/07/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

IVALDO PONCIO  
Diretor Técnico Científico

(SIASGnet - 06/07/2021) 200406-00001-2021NE800019

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 200342 - DTI/PF**

Nº Processo: 08206.000583/2019-92.

Pregão Nº 4/2020. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO DA POLÍCIA FEDERAL.

Contratado: 05.742.247/0001-05 - IAFIS SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de empresa para implantação de solução de sistema automatizado de identificação biométrica - ABIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/07/2021 a 06/01/2024. Valor Total: R\$ 39.970.099,33. Data de Assinatura: 06/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200342 - DTI/PF**

Número do Contrato: 6/2019.

Nº Processo: 08206.001592/2018-10.

Inexigibilidade. Nº 2/2019. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO. Contratado: 33.372.251/0062-78 - IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA. Objeto: Prorrogação do período de vigência do contrato nº 06/2019-DTI/PF por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 30/06/2021 a 30/06/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o fornecimento de licença para o sistema operacional zOS e serviços continuados de suporte ao SO. Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.763.606,00. Data de Assinatura: 30/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 200342**

Nº Processo: 08206.000537/2019. Objeto: Contratação de Serviço de atualização e suporte técnico do Software IBM MQ SERIES: suporte técnico oficial do fabricante e atualização de software para o período de 12 (doze) meses para as licenças já adquiridas pela Polícia Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Sais Quadra 07 Lote 23 Edifício da Cgti, Setor Policial Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200342-5-00005-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/07/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital encontra-se disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

JOSE APARECIDO FLOR DE SOUZA  
Pregoeiro Dti/pf

(SIASGnet - 05/07/2021) 200342-00001-2021NE000049

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021 - UASG 200380 - SR/PF/AC**

Nº Processo: 08220.004477/2020-33.

Pregão Nº 9/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC.

Contratado: 19.152.371/0001-17 - PALACIO SERVICOS GERAIS EIRELI. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar tipo split, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Valor Total: R\$ 12.784,00. Data de Assinatura: 05/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2021).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 200346 - SR/PF/BA**

Nº Processo: 08255.006358/2020-18.

Pregão Nº 35/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA.

Contratado: 10.781.353/0001-20 - REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Serviços de transporte nas modalidades transporte terrestre, porta a porta e prestação de serviço de transporte rodoviário terrestre (grupo 15), com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, podendo ter como origem e destino quaisquer cidades dentro do território nacional, compreendendo mudança de bagagem e mobiliário, além de transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta de servidores removidos, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, bem como transporte de bens em geral, incluindo transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta, da polícia federal, de acordo com as faixas de quilômetros, de interesse da coordenação geral de administração da polícia federal ..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022. Valor Total: R\$ 61.694,26. Data de Assinatura: 01/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2021).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 - UASG 200364 - SR/PF/PR**

Nº Processo: 08385.012925/2020-90.

Pregão Nº 5/2020-SR/PF/SE - UASG 200344. Contratante: 00.394.494/0032-32

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 31.138.225/0001-32 - WELSER ITAGE PARTICIPACOES E COMERCIO S/A. Objeto: Aquisição de equipamentos de emprego tático e de proteção individual (EPI), para atender às necessidades do grupo de pronta intervenção - GPI/DREX/SR/PF/PR da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná - SR/PF/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - anexo do edital do PE (SRP) nº 5/2020-SR/PF/SE - UASG 200344.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1 - LEI 8.666 / 1993. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Valor Total: R\$ 146.184,00. Data de Assinatura: 05/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021 - UASG 200364 - SR/PF/PR**

Nº Processo: 08385.000738/2021-44.

Pregão Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR.

Contratado: 07.271.878/0001-00 - UP IDEIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMUNICACAO EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra, compreendendo as funções de recepcionistas e telefonistas, prestados na sede da sr/pf/pr e unidades descentralizadas administrativamente subordinadas, conforme etp, termo de referência e demais documentos inerentes integrantes do processo respectivo processo..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/07/2021 a 26/07/2022. Valor Total: R\$ 4.315.000,00. Data de Assinatura: 02/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2021).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL****RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

A CPL/SR/PF/RS declarou inabilitadas: JH2P ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.992.117/0001-97; BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.382.571/0001-73 e JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 36.957.673/0001-81 por descumprirem a exigência de habilitação prevista no item 7.12.3 do Edital. Também foi declarada ITambém foi declarada INABILITADA a empresa DEL INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 37.914.684/0001-47, por descumprir a exigência de habilitação prevista no item 7.11.2 e a exigência de habilitação prevista no item 7.12.3 combinada com 7.12.4 do Edital (declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso caso o licitante se sagre vencedor desta licitação). Por terem cumprido as condições de participação e comprovado todas as exigências de habilitação, a CPL/SR/PF/RS declarou HABILITADAS as empresas: PREVALE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 07.989.156/0001-96; ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 11.796.575/0001-89; ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 05.538.307/0001-64; MTA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ04.940.766/0001-07; ENGENOVE BR ENGENHARIA E GESTÃO LTDA, CNPJ nº 36.269.922/0001-46; APAGUE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS LTDA, CNPJ nº 00.598.908/0001-49.

MILTON LANÇA MACEDO  
Presidente da CPL/SR/PF/RS

(SIDE - 06/07/2021) 200372-00001-2021NE000031

